Lei Nº 209 de 04 de Novembro de 1976
Abre crédito Adicional dentro do Orçamento financeiro de 1977 dá outras providencias.

A camara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º S. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um aumento de vencimentos aos funcionários Municipais, constantes do Quadro Geral de Funcionários de 60% (sesenta por cento) S. para o Exercicio de 1.977.

Art. 2º S. O aumento será acrescido no orçamento para 1.977, ficando ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar para reforço das Dotações necessarias (pessoal permanente), no Quadro Geral de funcionarios, apresentados com a Lei Orçamentaria para 1.977.

Art. 3º S. Como recurso a abertura do Credito suplementar mencionado no artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento para 1.977 ou a proceder operações de Credito até o limite da Despesa.

Art. 4º S. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de 1º Janeiro de 1.977.

Mando portanto a todos os autoridades a que o conhecimento e Execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tal inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 17 de Novembro de 1976.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal